

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 1 de 12
---	--	-----------------------

Sumário

1. Introdução	3
2. Abrangência	3
3. Referências	3
4. Termos e Definições	3
5. Responsabilidade / Conhecimento	3
6. Descrição	4
6.1 Mensagem da Administração	4
6.2 Propósitos, Valores, Missão e Visão	4
6.3 Observações Iniciais	5
6.3.1 Regras de Ouro para Conduta	5
6.4 Relações e Comportamento no Ambiente de Trabalho	6
6.4.2 Reflexões sobre Assédio Moral e Assédio Sexual	6
6.5 Substâncias Ilícitas/Álcool	6
6.6 Porte de Armas de Fogo e/ou Arma Branca	7
6.7 Respeito e Diversidade	7
6.8 Responsabilidade Socioambiental	7
6.9 Conflito de Interesses	7
6.10 Segurança da Informação	8
6.10.1 Confidencialidade	8
6.10.2 Acessos	8
6.10.3 Proteção de Ativos	8
6.10.4 Utilização de Recursos Físicos	9
6.10.5 Proteção de Dados	9
6.11 Relacionamentos Externos	9

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 2 de 12
---	--	-----------------------

6.11.1 Com Clientes.....	9
6.11.2 Com fornecedores e prestadores de serviços.....	9
6.11.3 Em meios de comunicação.....	10
6.11.4 Redes sociais	10
6.11.5 Com entidades públicas, órgãos governamentais e comunidade	10
6.11.6 Com concorrentes	11
6.11.7 Com sindicatos	11
6.12 Doações e Patrocínios	11
6.13 Canal de Ética	11
7. Disposições Finais.....	12
8. Registros	12



	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 3 de 12
---	--	-----------------------

1. Introdução

Estabelecer as condutas que orientam os negócios e os relacionamentos do **Grupo EMBRASA**, por meio de sua governança corporativa e de seus colaboradores, de forma ética, transparente, profissional e de respeito mútuo.

Este documento não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os princípios básicos norteadores de nossas condutas.

O Código de Conduta se aplica a todos os administradores, colaboradores e demais públicos que se relacionam com o **Grupo EMBRASA**, sem exceção.

2. Abrangência

Essas diretrizes se aplicam a todas unidades do **Grupo EMBRASA**, assim como para todos os públicos que tenham ou possam ter relações com o **Grupo EMBRASA**, incluindo, mas não se limitando, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, concorrentes, parceiros de negócio, imprensa, comunidade e governos municipais, estaduais e federais.

3. Referências

Este procedimento está de acordo e atualizado quanto:

- Legislação e regulamentação aplicáveis a bens e serviços;
- Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846 de 01/08/2023 e Decreto nº11.129/2022;
- Política De Compras;
- Política Recepção e Tratamento de Denúncias;
- Procedimentos e Políticas do **GRUPO EMBRASA**;

4. Termos e Definições

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
CDC - Código de Defesa do Consumidor;

5. Responsabilidade / Conhecimento

Essa Política é aplicada a todos os colaboradores do **Grupo EMBRASA**, desde sua Operação à Presidência, incluindo, mas não se limitando aos colaboradores, como também para fornecedores de bens de consumo, prestadores de serviços, clientes, concorrentes, parceiros de negócio, imprensa, comunidade e governos municipais, estaduais e federais.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 4 de 12
---	--	-----------------------

6. Descrição

6.1 Mensagem da Administração

A implantação do Código de Conduta é uma forma de firmarmos compromisso ao conduzir nosso negócio com transparência, profissionalismo, ética, legalidade e respeito mútuo.

Baseado nos valores do **Grupo EMBRASA**, nossos propósitos, princípios e nas melhores práticas, o Código de Conduta estabelece padrões de comportamento esperados e exigidos de todos os colaboradores e o mesmo deve ser classificado como um guia de conduta para todas as ações e as decisões que tomamos.

Essas diretrizes se aplicam a todos os públicos que tenham ou possam ter relações com o **Grupo EMBRASA**, incluindo, mas não se limitando, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, concorrentes, parceiros de negócio, imprensa e governos municipais, estaduais e federais.

Nossos valores nutrem nossos propósitos. Eles são nossa razão de existir e movem nossos dias dando sentido aos nossos objetivos como organização.

Nossos propósitos nos guiam na busca por causar impacto positivo. Eles funcionam como o tronco de uma árvore, alimentando galhos e copa com tudo de bom que as raízes fornecem.

Como colaborador desta Empresa, você deve praticar e compartilhar os valores morais e éticos inspirados neste Código, contribuindo desta forma para um ambiente saudável e em conformidade. Reforçamos o convite para que você leia e compreenda este Código de Conduta.

6.2 Propósitos, Valores, Missão e Visão

Nossos Propósitos:

- Desenvolver e produzir soluções sob medida para cada um de nossos parceiros e clientes, entregando valor em todas as oportunidades;
- Atuar com precisão, competência técnica e responsabilidade para garantir eficiência e valor agregado em todo processo produtivo;
- Ser uma empresa que faz escolhas capazes de impactar positivamente na sustentabilidade do planeta e no desenvolvimento da sociedade;
- Inspirar nossas pessoas a partir de nossos valores fundamentais, cultivando relações e atitudes que sejam motivo de orgulho e reconhecimento.

Nossos Valores:

1. Ética;
2. Foco na zona de valor;
3. Inconformismo;
4. Colaboração;
5. Respeito.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 5 de 12
---	--	-----------------------

Nossa Missão:

- Com base em nossos valores e alimentados por nossos propósitos, construímos juntos cada atividade para cumprir com nossa missão;
- Ela existe como os galhos de uma árvore, sempre em busca de crescimento e evolução;
- Produzir sacarias e Big Bags excelentes, capazes de suportar o crescimento de empresas que valorizam soluções eficientes para proteção, armazenagem e diferenciação de seus produtos, atuando como parceira de desenvolvimento em relações de longo prazo que possibilitem a evolução mútua e sinérgica da Embrasa e de seus clientes.

Nossa Visão:

- No topo da nossa árvore estão as folhas mais jovens, mais fortes, aquelas que nos deixam mais perto de um futuro ainda mais vistoso;
- Nossa visão está no topo da essência da Embrasa. Perseguimos um amanhã ainda mais próspero;
- Ser referência no mercado de embalagens das Américas, orientada por nossos valores e reconhecida pela solidez corporativa, pela qualidade superior de nossas entregas e pela construção de vínculos valiosos com clientes, colaboradores e parceiros, com os quais compartilhamos o sucesso de nossa jornada.

6.3 Observações Iniciais

A adoção de princípios éticos e comportamentais pelo **Grupo EMBRASA**, reflete a organização a qual seus colaboradores fazem parte.

Todos os colaboradores, sem exceção, devem agir de acordo com o Código de Conduta, políticas, procedimentos internos e legislações vigentes, realizar anualmente o treinamento e/ou reciclagem.

Qualquer violação a tais normas será considerada falta grave, resultando na possível aplicação de sanções legais e medidas disciplinares cabíveis.

6.3.1 Regras de Ouro para Conduta

Ao tomar uma decisão diante do que pensa ser uma situação que possa trazer implicações éticas ou comportamentais, o colaborador deverá antes refletir e responder:

1. A situação em questão está em acordo com a Lei?
2. A situação em questão é classificada como ética e moral?
3. A situação em questão pode ser classificada como uma situação que, se tornada pública, causaria uma exposição positiva para mim e para a imagem do Grupo Embrasa?
4. A situação está de acordo Nossos Valores, Propósitos, Missão e Visão do Grupo Embrasa?

Se a resposta for “**não**” para qualquer uma das perguntas, não adote a conduta.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 6 de 12
---	--	-----------------------

Em caso de dúvidas, ou identificação de alguma situação que viole este Código e/ou as legislações vigentes, o gestor deve ser contato ou o caso deve ser relatado no **Canal de Ética**.

As informações fornecidas por meio do **Canal de Ética** serão sempre tratadas com sigilo e confidencialidade, proteção contra retaliação e devido tratamento de todas as manifestações recebidas, seguindo as orientações da ISO 37002.

6.4 Relações e Comportamento no Ambiente de Trabalho

O compromisso do **Grupo EMBRASA** é promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos. Respeito, educação e cooperação são fatores fundamentais no relacionamento com os colegas de trabalho. As práticas a seguir descritas são proibidas e não toleradas:

6.4.1 Assédio e Preconceito

Não são permitidas ou toleramos qualquer tipo de assédio, discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, tais como:

- (i) Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio sexual; e
- (ii) Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e/ou física de qualquer pessoa.

6.4.2 Reflexões sobre Assédio Moral e Assédio Sexual

O assédio moral é a exposição de uma pessoa a situações constrangedoras ou humilhantes no exercício do seu trabalho, devendo todos os colaboradores ficarem atentos à utilização de palavras agressivas no ambiente de trabalho (a cobrança de metas ou resultados, realizada de forma profissional e reservada, não configura assédio moral).

O assédio sexual é definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado, insinuações, mensagens, ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal, escrita ou física de natureza sexual no ambiente de trabalho, que possam deixar um colaborador desconfortável e ofendido sexualmente.

6.5 Substâncias Ilícitas/Álcool

É proibida a posse, oferta ou o uso de drogas e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 7 de 12
---	--	-----------------------

6.6 Porte de Armas de Fogo e/ou Arma Branca

Não é permitido, em nenhuma hipótese, o porte de qualquer tipo de arma nas dependências do Grupo EMBRASA, salvo no exercício da função de vigilância e segurança (se houver) com a devida documentação e autorização.

6.7 Respeito e Diversidade

A diversidade entre colaboradores é respeitada e valorizada enquanto comportamentos discriminatórios, como “piadas” e/ou comentários com potencialidade de ofensa, são combatidos.

Todos devem atuar em obediência à legislação trabalhista aplicável e exercer suas funções baseadas no comportamento ético, sem preconceito de origem, raça, gênero, orientação sexual, cor, idade, etnia, estado civil, religião, deficiências ou qualquer outra forma de discriminação.

6.8 Responsabilidade Socioambiental

É pautado o respeito e cumprimento às Leis, normas, outros requisitos e convenções que tratam de direitos humanos fundamentais, a proteção à sustentabilidade e meio ambiente.

São observados padrões éticos, de saúde, segurança, meio ambiente e respeito aos direitos humanos e à responsabilidade socioambiental, apoiados e encorajados as atividades relacionadas à educação, saúde e prestação de serviços comunitários.

6.9 Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais ou de terceiros se sobrepõe aos legítimos interesses do **Grupo EMBRASA**.

O conflito de interesses pode acontecer em quaisquer circunstâncias nas quais as atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas de um colaborador ou administrador interferem ou tem o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres com a Empresa.

Exemplos de situações que não devem ocorrer:

- Qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um dos nossos fornecedores ou prestadores de serviços, devem seguir a Política de Compras.
- Realização, pelo colaborador, de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios do **Grupo EMBRASA**, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho.
- Utilização indevida de informações privilegiadas que possa ter tido acesso.
- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor ou prestador de serviços que comprometa a imparcialidade dos negócios.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 8 de 12
---	--	-----------------------

- Qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou dos interesses do próprio **Grupo EMBRASA**, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.
- Atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com a utilização de nossos recursos.

Em caso de dúvidas, a Política específica para esse tema deve ser consultada – disponível via GED (Gestão Eletrônica de Documentos) e site da empresa.

6.10 Segurança da Informação

6.10.1 Confidencialidade

São consideradas confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público. Tudo aquilo que, se revelado, puder causar prejuízos ao **Grupo EMBRASA** e/ou afetar os resultados e dinâmica dos negócios, deve ser tratado como sigiloso.

Os colaboradores devem ter cuidado ao deixar informações confidenciais expostas em impressoras, salas de reuniões, ambientes internos ou externos, bem como, ao descartar documentos quando necessário. Recomenda-se a destruição completa do material antes do descarte.

Assuntos de trabalho devem ser evitados em mídias sociais, reuniões e treinamentos externos. Além disso, não é permitido copiar, fotografar, filmar, capturar tela, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos pelo colaborador ou por colegas na realização das atividades, sendo estes documentos e informações considerados de propriedade da Empresa.

6.10.2 Acessos

O colaborador é o único responsável por suas senhas (telefonia, meios eletrônicos e sistemas) para a realização dos acessos, que são pessoais e intransferíveis. Para garantir a segurança da informação para todos, senhas não devem ser repassadas a colegas de trabalho, mesmo que estes compartilhem a mesma função.

6.10.3 Proteção de Ativos

São disponibilizados aos colaboradores ativos necessários para a adequada execução de suas atividades. É de responsabilidade de cada indivíduo utilizar os recursos com cuidado e zelo, de forma consciente e somente para finalidades profissionais, jamais para benefício próprio ou de terceiros.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 9 de 12
---	--	-----------------------

6.10.4 Utilização de Recursos Físicos

O uso dos recursos físicos deve seguir estritamente as orientações da Política de Segurança da Informação disponível GED (Gestão Eletrônica de Documentos) e site da empresa. Desta forma, não são permitidas cópias ilegais de software, utilização de produtos piratas e acesso à sites não relacionados às atividades de trabalho.

Todo o conteúdo distribuído pelo sistema eletrônico do **Grupo EMBRASA**, incluindo e-mails, mensagens e documentos, são de propriedade da Empresa e, portanto, tais informações poderão ser monitoradas sem prévia notificação. Não é permitido o acesso à internet para assuntos não relacionados ao trabalho.

É permitido consultar sites de bancos para verificar conta corrente pessoal, resultados de exames ou procurar um contato, desde que ocasionalmente. O uso do telefone deve ser ponderado e restrito à assuntos de trabalho, porém este recurso pode ser usado para assuntos não relacionados ao trabalho de maneira rápida e ocasional.

6.10.5 Proteção de Dados

Todas as atividades do **Grupo EMBRASA** devem estar aderentes aos princípios aplicáveis à proteção de dados instituídos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Para garantir a proteção e tratamento adequado, utilizamos dados pessoais de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos. Todos os colaboradores devem cumprir a LGPD e zelar pelo adequado tratamento e proteção de dados pessoais a que tenham acesso para execução de suas funções e tarefas.

6.11 Relacionamentos Externos

6.11.1 Com Clientes

O cliente é o foco dos negócios do **Grupo EMBRASA** e seu sucesso. Por isso, o compromisso de cada colaborador é construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorando o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços que ofertados.

O atendimento aos clientes deve ser realizado com ética, educação, respeito e transparência, seguindo na íntegra e de forma incondicional o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6.11.2 Com fornecedores e prestadores de serviços

A relação com fornecedores e demais prestadores de serviços devem ser pautada pelo profissionalismo e respeito mútuo. O **Grupo EMBRASA** trabalha com critérios de seleção transparentes, sendo exigido assim, o cumprimento de todos os requisitos legais e éticos definidos neste Código de Conduta.

Todas as aquisições de bens e serviços devem buscar o melhor equilíbrio na relação custo-benefício, mantendo sempre a qualidade, o cumprimento de normas técnicas e da legislação vigente, o cumprimento dos compromissos e dos cronogramas estabelecidos.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 10 de 12
---	--	------------------------

As áreas que contratam fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, ou ainda que mantêm contato com possíveis clientes, são consideradas sensíveis e todo o processo de negociação e contratação requer atenção.

Nenhum ato de corrupção, suborno ou fraude é tolerado e, por isso, fornecedores e prestadores de serviços devem operar de forma ética e de acordo com o Código de Conduta.

Em caso de dúvidas, a Política de Compras ou específica para esse tema deve ser consultada.

6.11.3 Em meios de comunicação

Os colaboradores autorizados a representar o **Grupo EMBRASA** serão informados sobre a responsabilidade de atuar como porta-vozes, tendo como dever honrar com os princípios de honestidade e responsabilidade, não divulgando informações confidenciais e/ou sem a formal e prévia concordância, promovendo de forma positiva a imagem e reputação da Empresa.

6.11.4 Redes sociais

As redes sociais são consideradas um ambiente público, com altíssimo e imediato potencial de repercussão e abrangência, que permite criar imagens positivas e negativas.

A presença dos colaboradores nas redes sociais é bem-vinda, com interações de forma rigorosamente legal, respeitosa e não discriminatória/preconceituosa. Publicações significativas nas redes sociais reforçam positivamente a reputação de cada indivíduo e do **Grupo EMBRASA**, porém quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis. Neste sentido, os colaboradores não estão autorizados a divulgar, em suas redes sociais conteúdo sobre a Empresa, exceto os previamente publicados pelos nossos canais externos oficiais.

6.11.5 Com entidades públicas, órgãos governamentais e comunidade

As relações dos colaboradores da Empresa, terceiros, fornecedores e prestadores de serviços com entidades públicas, órgãos governamentais e comunidade devem ser baseadas na transparência, honestidade e ética, de forma a assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis, sempre respeitando as leis vigentes.

É proibido o oferecimento de benefícios ou vantagens a agentes públicos em razão de seu cargo ou função com o intuito de obter em troca um favor ou benefício.

Atos de extorsão, por parte de nossos colaboradores ou, ainda, por terceiros fornecedores ou prestadores de serviços são repudiadas e intoleradas pelo **Grupo EMBRASA**.

Solicitações de vantagens indevidas feitas por qualquer agente público e/ou membros da comunidade devem ser explicitamente negadas e registradas no Canal de Ética. Em caso de dúvidas, a Política específica para esse tema deve ser consultada – disponível via solicitação para a Área de Recursos Humanos.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 11 de 12
---	--	------------------------

Sugestões e/ou reclamações da circunvizinhança, seguir a instrução de comunicação estabelecido no Sistema de Gestão.

6.11.6 Com concorrentes

No **Grupo EMBRASA** acredita-se na concorrência leal. A competitividade deve se basear na capacidade de negociação com os fornecedores e na gestão ética dos negócios. Atitudes de corrupção, formação de cartel ou atos que possam fraudar os mecanismos que fiscalizam o setor são condenadas.

Não são admitidos comentários de colaboradores sobre produtos ou serviços de concorrentes, diretos ou indiretos, com o intuito de difamar publicamente e/ou internamente a imagem do concorrente.

Qualquer ação considerada anticompetitiva, como combinação de preços, divisão de clientes e mercados, recusa de vendas, entre outras, são proibidas e devem ser comunicadas ao gestor ou relatadas no Canal de Ética. Em caso de dúvidas, a Política específica para esse tema deve ser consultada – disponível via solicitação para a Área de Recursos Humanos.

6.11.7 Com sindicatos

O relacionamento íntegro e livre de qualquer influência com as entidades sindicais e a sua importância na relação com os colaboradores é respeitado pelo **Grupo EMBRASA**, assim como a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e convenções coletivas.

6.12 Doações e Patrocínios

Ao alocar recursos em instituições, projetos, programas, eventos ou iniciativas de terceiros, é observada previamente a aderência dos mesmos ao Propósito e Valores da Empresa.

A fim de assegurar a transparência e idoneidade de todos os investimentos, doações e patrocínios são analisados formalmente pela Administração do **Grupo EMBRASA** e somente serão realizados para entidades formalizadas, registradas e idôneas.

6.13 Canal de Ética

É disponibilizado aos colaboradores do **Grupo EMBRASA**, terceiros fornecedores, prestadores de serviços, e ao público em geral um canal exclusivo para relatos de situações consideradas antiéticas, que violem este Código de Conduta, as políticas e procedimentos internos e/ou a legislação vigente.

O endereço <https://embrasa.com.br/denuncia.php> se caracteriza como uma ferramenta independente e imparcial, operada por um prestador de serviços especializado, que assegurará a confidencialidade das informações e denúncias recebidas. Manifestações anônimas, se assim o usuário desejar, também serão recebidas e tratadas.

	POLÍTICA – PO CÓDIGO DE CONDUTA	Página 12 de 12
---	--	------------------------

É essencial que cada colaborador, terceiro fornecedor, prestador de serviços ou quaisquer partes interessadas promova um ambiente de trabalho onde todos possam comunicar as suas preocupações sobre questões éticas sem medo de retaliação.

A retaliação contra qualquer pessoa que comunicar preocupações ou dúvidas sobre má conduta não será tolerada e deverá ser comunicada igualmente ao Canal de Ética.

As preocupações devem ser comunicadas de boa-fé, com informações honestas e precisas, mesmo que posteriormente comprove-se equívoco. O **Grupo EMBRASA** reserva-se ao direito de aplicar medidas disciplinares a qualquer pessoa que, conscientemente, faça uma falsa comunicação ou aja de forma imprópria. No entanto, se uma pessoa comunicar voluntariamente que estava envolvida em qualquer ato ilícito ou violação, tal atitude pode ser levada em consideração no momento da definição das medidas disciplinares adequadas.

A área de Compliance realiza a investigação de denúncias diretas ou oriundas do Canal de Ética utilizando metodologia interna e, em alegações complexas, contrata serviços específicos para avaliar a veracidade dos fatos relatados inclusive com levantamento, caso necessário, de documentos comprobatórios. Em caso de dúvidas, a Política específica para esse tema deve ser consultada – disponível via GED (Gestão Eletrônica de Documentos) e site da empresa.

7. Disposições Finais

Tudo o que está descrito nessa Política do CÓDIGO DE CONDUTA, deverá ser executada por todas as partes interessadas supracitadas nos itens 2 e 5 dessa Política, em suas respectivas atividades.

8. Registros

Formulário - Termo De Compromisso

Registro de Alterações	
Revisão	Resumo das alterações
1.000	Emissão Inicial no FLUIG.
1.001	Revisão para Vínculo com a Matriz de Treinamentos.
1.002	Alteração do novo Canal de Denúncias.
1.003	Revisão de Nossos Valores, Propósitos, Missão e Visão do Grupo Embrasa.